



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 15/2020 – Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
**CURITIBA / PR**

Senhor Presidente,

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica e, em complementação às providências já tomadas, solicita-se, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019, oficiar à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, a fim de solicitar a disponibilização de aeronave ou helicóptero para eventual coleta das urnas sorteadas para auditoria no interior do Estado, na véspera do pleito, diante da eventual impossibilidade de utilização das aeronaves do Governo do Estado, em razão de necessidade de direcionamento para transporte de material biológico.

Respeitosamente,

**HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI**  
Juiz Presidente da Comissão de Votação Eletrônica  
Resolução TRE/PR nº 858/2020